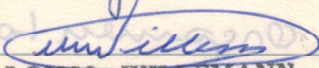
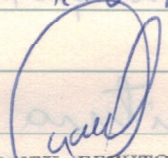


de 1.º de julho de 1988, revogados
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortu-
na, 02 de Agosto de 1988.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
Lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na da-
ta supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 492

Altera salário Família
dos Funcionários Públi-
cos Municipais e da ou-
tras providências

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina no
uso de suas atribuições legais em vigor;
faz saber a todos os habitantes do
Município que a Câmara Municipal votou e
em sanção a seguinte Lei:

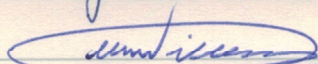
Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 582,00 (quinhentos
e oitenta e dois reais) o valor dos
cotos de salário família dos Funcio-

128
Art. 1º - Salários Públicos Municipais por de-
pendente e esposa.

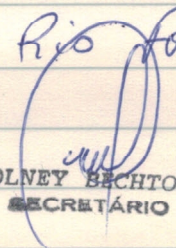
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo an-
terior correrão por conta da dotação
Orçamentária corrente no Orça-
mento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir
de 1º de julho de 1988, revogados os
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 02 de Agosto de 1988.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
Lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na da-
ta supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 493

Abre Crédito Especial e
dá outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais em vi-
gor.